LEI Nº 2.435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina Rua Jesuíta Lima, a atual Rua 29 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.

PREFEITURA MUN DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 10 a 21-12
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Hermógenes Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°-Denomina Rua Jesuíta Lima, a atual Rua 29 do Loteamento Jardim das Candeias, Bairro Candeias.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PAULO MAURÍCIO L. ARAÚJO JR. - PGM -